



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250630PE00026

LICITAÇÃO Nº. 00026/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

CEP: 58370-000 - E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00026/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para o objeto em epígrafe.

Data de abertura da sessão pública: 06/08/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 06/08/2025. Horário: 10:10 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacionais destinados a creches municipais.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-

se pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2001.2019 Manter Ativ. Da Educação Infantil – FUNDEB
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.368.2001.2120 Manter as Ativ. da Educação Tempo Integral – ETI
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2017 Outras transferências do FNDE
4490.52 Equipamento e Material permanente.

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2015 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2013 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2010 Manter as Ativ. Da Secretaria de Educação
4490.52 Equipamento e Material permanente.

5.4.1 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita através de apostilamento no instrumento contratual.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese,

o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.15.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.15.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.15.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:

12.4.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o

caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado em diário oficial e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro

de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Silveira, 7 – Centro – Salgado de São Felix – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Salgado de São Felix - PB, 24 de Julho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **AQUISIÇÕES DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL**, atendendo assim a demanda da respectiva pasta solicitante.

1.2. A base da demanda encontra-se em anexo nesta peça técnica **1.3.** Classificação do objeto pretendo a ser licitado: **Comum.**

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente pretensão de contratação tem o objetivo de adquirir **Projetos Pedagógicos** para serem utilizados no aprendizado dos alunos matriculados nas creches do município, proporcionando melhoramento na qualidade do ensino com material devidamente escolhido pelo conselho de educação, o que proporciona um melhoramento absoluto na qualidade do material a serem utilizados na rede municipal.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A respectiva fundamentação está no **Inciso I do Art. 28 da Lei Federal 14.133/2021**.

3.2 . NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica visa respaldar a necessidade da **aquisição de projetos pedagógicos** destinados às creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas, conforme diretrizes da educação infantil.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. Nesse contexto, os **projetos pedagógicos** se configuram como ferramentas indispensáveis ao processo de aprendizagem, pois permitem o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, linguísticas e socioemocionais, de forma lúdica e interativa.

Além disso, os projeots pedagógicos contribuem significativamente para:

- O estímulo da criatividade e imaginação;

- O desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- O fortalecimento da convivência social e trabalho em grupo;
- A aprendizagem por meio do faz de conta, da repetição e da experimentação;
- A criação de um ambiente escolar atrativo e motivador

A ausência desses materiais compromete a qualidade do ensino ofertado e pode impactar negativamente no desempenho e desenvolvimento infantil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição encontra amparo legal na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que estabelece:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30, inciso II – A educação infantil será oferecida em: [...] **II – creches, para crianças de até três anos de idade.**

Ademais, a **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 211, § 2º**, impõe aos Municípios a responsabilidade pela oferta da educação infantil em creches e pré-escolas. Por sua vez, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** reforça em seu:

Art. 53, inciso V – A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] **V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.**

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, que diante o levantamento pela pasta demandante, foi detectado a necessidade de um melhoramento no material didático a serem utilizados nas creches do município, sendo assim o devido critério de avaliação da possibilidade de se adquirir material didático com certo grau de especificações essenciais para conduzir a educação infantil, no qual fosse detentor de objetividade e linguagem fácil, inclusive passando pelo clivo do Conselho da Educação, composto por inúmeros profissionais, o que contribuiu para chegar a um material fundamental, sendo assim o meio de solução é a aquisição e no caso em tela por meio de pregão eletrônico para que se obtenha o melhor preço e eficiência na entrega do produto final.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A prestação do objeto a ser contratado ocorrerá da seguinte forma:

a) A contratada deverá ter capacidade operacional, a ser comprovada por atestados e/ou outros

documentos com o mesmo fim de comprovação.

b) A contratada deverá cumprir os prazos de execução dos fornecimentos a serem estabelecidos no instrumento contratual com a entrega dos produtos em embalagens seguras e invioláveis, bem como substituir os que estiverem no ato da entrega danificados.

c) A qualidade dos produtos deve atender as normas estabelecidas na descrição da **DFD, ETP E TR**, bem as de segurança e Inmetro.

d) Não deve existir em nenhum momento aumento do valor do objeto a ser contratado. Salvo devidamente justificado e em pleno acordo entre as partes.

e) Os itens a serem contratados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de educação dentro do prazo estabelecido no instrumento de contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se por cobrar da contratada as obrigações concernentes à entrega dos produtos dentro dos padrões contratados com segurança e inviolabilidade das embalagens, cobrar a substituição dos mesmos quando danificados na data da entrega.

6.2 Uma vez assinado o contrato, efetuar a ordem de compras e averiguar a data de entrega dos produtos em conformidade com sua necessidade de demanda.

6.3 Garantir a liquidação das despesas e o pagamento na ordem cronológica.

6.4 Garantir a fiscalização e recebimento dos serviços e materiais a serem licitados.

6.5 Conferir os produtos ao serem entregues, e quando não atenderem a demanda providenciar a devolução.

6.6 Na inexecução do contrato, acionar o jurídico para tomar as devidas providências para a aplicabilidade de sanções em conformidade com a normativa desta peça técnica.

6.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Executar os fornecimentos conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado, em boas condições e serviços;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva execução do objeto.

7.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus produtos/serviços;

7.7 Emitir fatura/nota fiscal relativa a entrega do objeto a ser contratado com a descrição de cada item em conformidade com a proposta ofertada;

7.8 Não atribuir a terceiros o objeto a ser contratado.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pelo Chefe do Chefe Executivo, e acompanhado pelo **GESTOR DE CONTRATO**

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do Poder Executivo, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual conforme preceitua o art. **117 §3º da Lei Federal 14.133/21**.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única em conformidade com os pedidos de fornecimento e serviços, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2 O município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa, o valor médio estimado da contratação encontra-se na cotação desta peça técnica com valores coletados de mercado, sendo a pesquisa efetuada com preços públicos e parte integral do respectivo dispositivo o **art.23 da lei federal 14.133/2021**, passando a cotação com preços públicos a serem incorporadas nos autos media a aprovação do chefe do executivo, conforme planilha em anexo.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021** – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente ao exercício de 2025, a ser indicado pela secretaria de finanças do município.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2001.2019	Manter Ativ. Da Educação Infantil – FUNDEB
4490.52	Equipamento e Material permanente.
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.368.2001.2120	Manter as Ativ. da Educação Tempo Integral - ETI
4490.52	Equipamento e Material permanente.
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2017	Outras transferências do FNDE
4490.52	Equipamento e Material permanente.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2015	Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental
4490.52	Equipamento e Material permanente.
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2013	Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental - FUNDEB
4490.52	Equipamento e Material permanente.
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2010	Manter as Ativ. Da Secretaria de Educação
4490.52	Equipamento e Material permanente.

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136** da **Lei Federal 14.133/2021**.

MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI LACERDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Und	Quant.
001	PROJETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE - destinados a atender creches e pré-escola. Contendo: 200 livros infantis com temas variados, 01-ESTANTE HOUSE EM MDF COM ROZÍZIOS DESMONTÁVEL: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm 01- TAPETE EM EVA 1m x 1m 2cm de espessura 01-Jogo Pedagógico aprender brincando a contar. Brinquedo didático em madeira com peças coloridas em formato de números. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores, números e a contar. 01-Jogo Pedagógico aprenda brincando didático cores e alfabetos. Tabuleiro Cores e Alfabeto - Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Alfabeto - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e números. 01-Tabuleiro Cores e Números - Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Tabuleiro é um Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. 01-Bate martelo Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 01-Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. 01-Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. 01-Carrinhos de montar Big Friends 3 - 72 Peças Carrinhos de Montar. 01-Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope.Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilíbrio. 01- Mesa Sirizinho Colorida e segura, reúne os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. 01 - Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. Playground ursinho 01- Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01-TOCA 3 em 1 Toca Infantil - Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades 01-Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01-Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01-BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm.Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01-KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01-KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01-Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01-Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma	Und	003

	segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto para menino e menina. Possui deslizante personalizado, telefoninho para a criança brincar, blocos didáticos e engrenagens que giram e muito mais.		
002	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm + 120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni Kit dados do Avião Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em bagum colorido. Contendo 02 peças de articulação. Dimensões: 15cm x 15 cm 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF medindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 05 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto.” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa” 1 – uni jogo Alfabetolândia. “Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.” Altura 1,80m Largura 0,78cm” Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto “Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!” Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais "A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni	Unid	03

	do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm Aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" Kit de livros didáticos primeiras palavras: contendo 4 livros: animais da floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 paginas, no formato de 16x21cm. Conteúdo adequado para crianças a partir de 2 anos. Livro didático interativo Ouça e aprenda ABC: Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia. Formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser) Dispositivo sonoro com som de cada letra/número + palavra associada, Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização. Uma ferranmenta completa para auxiliar a alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 paginas cada livro, medindo 28x30cm, acabada com capa cantonada, miolo cartonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros, adequado para crianças a partir de 7 anos. Kit de Livro Apreendendo a galigrafia: Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números. Confeccionado com capa brochura, lombada quadrada emiolo brochura. Contém 80 paginas cada livros, medindo 20x27cm, caixa master com 50 livros, adequados para crianças a partir de 5 anos. 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby land Block box azul Uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. - Conteúdo: 28 Peças. - Composição: Plástico. - Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em MDF resistente de 15mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando-se em ambientes de leitura. FORMAÇÃO CONTINUADA PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 72 HORAS AULA (SETENTA E DUAS HORAS AULA).		
	PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO 1 ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, RODÍZIOS, DECORADO, FECHADURA E COM O NOME DO PROJETO MEDINDO: 2m x 1m x 0,60, CONTENDO 4 PRATELEIRAS. 1uni Linguagem de Sinais Soletrando Jogo didático confeccionado em MDF com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras auxiliando a criança		

003	a memorizar o alfabeto de forma lúdica. medidas: 3x3x0,3 e peças medindo também 5x5x0,5. 1uni jogo Alfabeto Ilustrado LibrasJogo didático confeccionado em MDF ,contendo 78 peças, com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a letra, o alfabeto e o sinal correspondente na Linguagem de sinais. 1uni jogo Numerais e Quantidades Libras Jogo confeccionado em MDF contendo 30 peças com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras. 1 uni jogo memória educativa alfabeto em libras Jogo confeccionado em MDF contendo 56 peças medindo 5x5x0,3cm um divertido e animado jogo de memorização e concentração, onde o objetivo é associar o sinal em libras as letra do alfabeto. 1 uni jogo descubras as cores e libras Jogo confeccionado em MDF contendo 30 peças, medindo 7x7x0,3cm. Com o objetivo de estimular o aprendizado das cores na Linguagem Brasileira de Sinais além de desenvolver o pensamento lógico, a atenção e a percepção Página 23 visual, a associação. 1 uni jogo Brincando com Palavras e Sinais Jogo didático confeccionado em MDF contendo 60 peças, medindo 9x5,5x0,3cm. O jogo auxilia na memorização, na coordenação motora, na discriminação de elementos, no enriquecimento do vocabulário em LIBRAS / Português e no aprendizado dos gestos (LIBRAS). 1 uni jogo Bingo em Libras Jogo didático que contém 10 placas (tabuleiros) em MDF tamanho 18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em EVA tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em EVA tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm. Auxilia na memorização do alfabeto em Libras, na socialização e inclusão. 1 uni jogo Encaixe as Letras Alfabeto em Libras Jogo didático confeccionado em MDF, contendo 54 peças, medindo 12x8x0,3cm. Quebra-cabeças desenvolvido para aprendizagem da Linguagem de sinais (LIBRAS) com 54 peças para a criança associar o alfabeto convencional ao símbolo em Libras. 1 uni jogo Painel Ilustrado Página 24 Linguagem de Sinais de Libras Painel ilustrado com linguagem de sinais (LIBRAS). Medida: 38x50cm 1 uni jogo Loto Libras Jogo didático que estimula o aprendizado da linguagem de libras e auxilia a criança a memorizar de forma lúdica o alfabeto. Contém 210 peças sendo: 10 placas 18 x 18 x 0,3 cm e 200 letras em MDF tamanho 2,5 x 3 x 0,3cm. 1 uni Relógio Educativo Relógio Educativo em Libras. Medida: 25x25 cm 1uni jogo Memoria Educativa Animais em Libras Jogo confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. 1 uni jogo Memoria Educativa Alimentos em Libras Jogo confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Página 25 Relacionar as figuras de alimentos com suas respectivas representações em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais). 1 uni jogo dominó educativo animais em libras Jogo didático confeccionado em MDF, contendo 28 peças, medindo 7x3,5cm. O produto é ideal para o aprendizado dos sinais em libras de forma lúdica. 1 uni jogo Aprenda a Contar em Libras Jogo de sinais em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3 cm em média. Estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras. 1 uni adaptador tesouro mola Adaptada com uma haste semi-rígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos. Proporcionar facilidade no movimento de abrir da tesoura, assim o usuário necessita apenas realizar uma pressão para fechar a tesoura, que retorna automaticamente para a posição aberta. Medida: 20x10x1cm 1 uni Adaptador Aranha-mola Página 26 Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm. Facilitar, direcionar ou substituir a pinça tripode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita. 1 uni jogo da velha adaptado Jogo didático confeccionado em MDF,	Unid	01
-----	---	------	----

	tamanho 20 x 20 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo da Velha em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 10 peças em MDF com encaixe tipo pino. Estimular a recreação e a socialização através do jogo e Desenvolve a capacidade de previsão de resultados, a discriminação de formas e texturas além de desenvolver a orientação espacial. 1 uni jogo dama adaptado Jogo didático confeccionado em MDF, tamanho 25 x 25 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro Página 27 de Jogo de Dama em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 1 uni jogo trilha adaptado Jogo didático confeccionado em MDF, tamanho 25 x 25 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo de Dama em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 1 uni jogo dominó adaptado Jogo de dominó adaptado com 28 peças em MDF com acabamento de alta qualidade e durabilidade, Ideal para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio, assim como exercitar a concentração, noções matemáticas, percepção visual, tátil e memorização. 1 uni jogo dominó tradicional Desenvolvido para atender pessoas com visão subnormal o Dominó Baixa Visão possui peças grandes com cores contrastantes para facilitar a visualização das mesmas. Contém 28 peças em MDF tamanho 10x5x0,3cm. Página 28 1 uni jogo dados em Relevo Desenvolvido para atender pessoas com dificuldades visuais. O Dado Adaptado tem em suas faces pontos em alto relevo que facilita a percepção tátil. Contém 02 peças em madeira medindo 4,5x4,5cm. 1 uni jogo alfabeto em braile Associa o alfabeto com o sistema de escrita Braille, estimular a formação de palavras e a alfabetização Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 8 cm - Alfabetário Braille. Alfabetário Braille com 26 peças em MDF tamanho médio das peças 4 x 8 x 0,3 cm (alfabeto latino e braille) 1 uni hora em braile 1 uni jogo 0 a 9 em braile O uso deste jogo possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, facilitando o aprendizado dos números e a contagem até 9. Composto por 10 peças em MDF medidas 8,0 x 4,0 x 0,5 cm com números 0 a 9 e a respectiva representação em alto relevo. Página 29 1 uni números em libras 10 peças 3,5x4,5 cm 1 uni alfabeto em libras 28 peças medindo 4,5x3,5cm. Livros técnicos para auxílio ao professor: O gestor audível. O aluno incluído na educação básica. O aluno problema. Educação especial sendo inclusiva. Ensino de música para pessoas com transtorno do espectro autismo. Educação inclusiva e direitos humanos. Inclusão em educação. Alfabetização para alunos com deficiência intelectual. Matemática para alunos com deficiência intelectual. Autismo limites e possibilidades. Autismo trabalhando com a criança e com a família. Coleção de livros para os alunos: Coleção ciranda da inclusão. Coleção trabalhando as diferenças e a inclusão social. Coleção autismo na infância. O álbum de figurinhas. Doce ou salgado. Quero ouvir você. Coleção animais: Página 30 O medo do escuro. Separação dos pais. Aprender e competir. Fase dos porquês. Coleção valores para a vida toda. Coleção Bullying na escola. Coleção etnias para nossas crianças.		
--	--	--	--

MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI LACERDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

OBJETO: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PROJETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE – destinados a atender creches e pré-escola. Contendo: 200 livros infantis com temas variados, 01–ESTANTE HOUSE EM MDF COM ROZÍZIOS DESMONTÁVEL: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm 01– TAPETE EM EVA 1m x 1m 2cm de espessura 01–Jogo Pedagógico aprender brincando a contar. Brinquedo didático em madeira com peças coloridas em formato de números. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores, números e a contar. 01– Jogo Pedagógico aprenda brincando didático cores e alfabetos. Tabuleiro Cores e Alfabeto – Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Alfabeto – Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e números. 01– Tabuleiro Cores e Números – Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Números – Aprenda Brincando no Tabuleiro		UND	3		

Didático O Tabuleiro é um Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01–Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. 01–Bate martelo Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180. CE–BRI/ICEPEX – N 00928–96 01–Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. 01–Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. 01–Carrinhos de montar Big Friends 3 – 72 Peças Carrinhos de Montar. 01–Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope.Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilíbrio. 01–Mesa Sirizinho Colorida e segura, reúne os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. 01 – Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. Playground ursinho 01–Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01–TOCA 3 em 1 Toca Infantil – Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades 01–Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01–Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior				
---	--	--	--	--

	durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto para menino e menina. Possui deslizante personalizado, telefoninho para a criança brincar, blocos didáticos e engrenagens que giram e muito mais.				
2	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm + 120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos		UND	3	

dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni Kit dados do Avião Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em bagum colorido. Contendo 02 peças de articulação. Dimensões: 15cm x 15 cm 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF medindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 05 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com				
---	--	--	--	--

impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto.’ ’ Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" 1 – uni jogo Alfabitolândia. ‘ ‘ Alfabitolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.’ ’ Altura 1,80m Largura 0,78cm’ ’ Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto ‘ ‘ Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!’ ’ Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais "A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm Aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" Kit de livros didáticos primeiras palavras: contendo 4 livros: animais da					
--	--	--	--	--	--

floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 paginas, no formato de 16x21cm. Conteúdo adequado para crianças a partir de 2 anos. Livro didático interativo Ouça e aprenda ABC: Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia. Formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser) Dispositivo sonoro com som de cada letra/número + palavra associada, Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização. Uma ferramenta completa para auxiliar a alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 paginas cada livro, medindo 28x30cm, acabada com capa cartonada, miolo cartonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros, adequado para crianças a partir de 7 anos. Kit de Livro Aprendendo a caligrafia: Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números. Confeccionado com capa brochura, lombada quadrada em miola brochura. Contém 80 paginas cada livros, medindo 20x27cm, caixa master com 50 livros, adequados para crianças a partir de 5 anos. 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby land

	Block box azul Uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. – Conteúdo: 28 Peças. – Composição: Plástico. – Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em MDF resistente de 15mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando-se em ambientes de leitura. FORMAÇÃO CONTINUADA PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 72 HORAS AULA (SETENTA E DUAS HORAS AULA).				
3	PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO 1 ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, RODÍZIOS, DECORADO, FECHADURA E COM O NOME DO PROJETO MEDINDO: 2m x 1m x 0,60, CONTENDO 4 PRATELEIRAS. 1uni Linguagem de Sinais Soletrando Jogo didático confeccionado em MDF com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras auxiliando a criança a memorizar o alfabeto de forma		UND	1	

lúdica. medidas: 3x3x0,3 e peças medindo também 5x5x0,5. 1uni jogo Alfabeto Ilustrado LibrasJogo didático confeccionado em MDF ,contendo 78 peças, com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a letra, o alfabeto e o sinal correspondente na Linguagem de sinais. 1uni jogo Numerais e Quantidades Libras Jogo confeccionado em MDF contendo 30 peças com o objetivo de estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras. 1 uni jogo memória educativa alfabeto em libras Jogo confeccionado em MDF contendo 56 peças medindo 5x5x0,3cm um divertido e animado jogo de memorização e concentração, onde o objetivo é associar o sinal em libras as letra do alfabeto. 1 uni jogo descubras as cores e libras Jogo confeccionado em MDF contendo 30 peças, medindo 7x7x0,3cm. Com o objetivo de estimular o aprendizado das cores na Linguagem Brasileira de Sinais além de desenvolver o pensamento lógico, a atenção e a percepção Página 23 visual, a associação. 1 uni jogo Brincando com Palavras e Sinais Jogo didático confeccionado em MDF contendo 60 peças, medindo 9x5,5x0,3cm. O jogo auxilia na memorização, na coordenação motora, na discriminação de elementos, no enriquecimento do vocabulário em LIBRAS / Português e no aprendizado dos gestos (LIBRAS). 1 uni jogo Bingo em Libras Jogo didático que contém 10 placas (tabuleiros) em MDF tamanho 18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em EVA tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em EVA tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm. Auxilia na memorização do alfabeto em Libras, na socialização e inclusão. 1 uni jogo Encaixe as Letras Alfabeto em Libras Jogo didático confeccionado em MDF, contendo 54 peças, medindo 12x8x0,3cm. Quebra-cabeças desenvolvido para aprendizagem da Linguagem de sinais

(LIBRAS) com 54 peças para a criança associar o alfabeto convencional ao símbolo em Libras. 1 uni jogo Painel Ilustrado Página 24 Linguagem de Sinais de Libras Painel ilustrado com linguagem de sinais (LIBRAS). Medida: 38x50cm 1 uni jogo Loto Libras Jogo didático que estimula o aprendizado da linguagem de libras e auxilia a criança a memorizar de forma lúdica o alfabeto. Contém 210 peças sendo: 10 placas 18 x 18 x 0,3 cm e 200 letras em MDF tamanho 2,5 x 3 x 0,3cm. 1 uni Relógio Educativo Relógio Educativo em Libras. Medida: 25x25 cm 1uni jogo Memoria Educativa Animais em Libras Jogo confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. 1 uni jogo Memoria Educativa Alimentos em Libras Jogo confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Página 25 Relacionar as figuras de alimentos com suas respectivas representações em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais). 1 uni jogo dominó educativo animais em libras Jogo didatico confeccionado em MDF, contendo 28 peças, medindo 7x3,5cm. O produto é ideal para o aprendizado dos sinais em libras de forma lúdica. 1 uni jogo Aprenda a Contar em Libras Jogo de sinais em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3 cm em média. Estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras. 1 uni adaptador tesouro mola Adaptada com uma haste semi-rígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos. Proporcionar facilidade no movimento de abrir da tesoura, assim o usuário necessita apenas realizar uma pressão para fechar a tesoura, que retorna automaticamente para a posição aberta. Medida: 20x10x1cm 1 uni Adaptador Aranha-mola Página 26 Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio

8 x 8 cm. Facilitar, direcionar ou substituir a pinça trípode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita. 1 uni jogo da velha adaptado Jogo didático confeccionado em MDF, tamanho 20 x 20 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo da Velha em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 10 peças em MDF com encaixe tipo pino. Estimular a recreação e a socialização através do jogo e Desenvolve a capacidade de previsão de resultados, a discriminação de formas e texturas além de desenvolver a orientação espacial. 1 uni jogo dama adaptado Jogo didático confeccionado em MDF, tamanho 25 x 25 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro Página 27 de Jogo de Dama em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 1 uni jogo trilha adaptado Jogo didático confeccionado em MDF, tamanho 25 x 25 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo de Dama em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 1 uni jogo dominó adaptado Jogo de dominó adaptado com 28 peças em MDF com acabamento de alta qualidade e durabilidade, Ideal para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio, assim como exercitar a concentração, noções matemáticas, percepção visual, tátil e memorização. 1 uni jogo dominó tradicional Desenvolvido para atender pessoas com visão subnormal o Dominó Baixa Visão possui peças grandes com cores contrastantes para facilitar a visualização das mesmas. Contém 28 peças em MDF tamanho 10x5x0,3cm. Página 28 1 uni jogo dados em Relevo Desenvolvido para atender pessoas com dificuldades visuais. O Dado Adaptado tem em suas faces pontos em alto relevo que facilita a percepção tátil. Contém 02 peças em madeira medindo 4,5x4,5cm. 1 uni jogo alfabeto em braile

Associa o alfabeto com o sistema de escrita Braille, estimular a formação de palavras e a alfabetização Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 8 cm – Alfabetário Braille. Alfabetário Braille com 26 peças em MDF tamanho médio das peças 4 x 8 x 0,3 cm (alfabeto latino e braille) 1 uni hora em braile 1 uni jogo 0 a 9 em braile O uso deste jogo possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, facilitando o aprendizado dos números e a contagem até 9. Composto por 10 peças em MDF medidas 8,0 x 4,0 x 0,5 cm com números 0 a 9 e a respectiva representação em alto relevo. Página 29 1 uni números em libras 10 peças 3,5x4,5 cm 1 uni alfabeto em libras 28 peças medindo 4,5x3,5cm. Livros técnicos para auxílio ao professor: O gestor audível. O aluno incluído na educação básica. O aluno problema. Educação especial sendo inclusiva. Ensino de música para pessoas com transtorno do espectro autismo. Educação inclusiva e direitos humanos. Inclusão em educação. Alfabetização para alunos com deficiência intelectual. Matemática para alunos com deficiência intelectual. Autismo limites e possibilidades. Autismo trabalhando com a criança e com a família. Coleção de livros para os alunos: Coleção ciranda da inclusão. Coleção trabalhando as diferenças e a inclusão social. Coleção autismo na infância. O álbum de figurinhas. Doce ou salgado. Quero ouvir você. Coleção animais: Página 30 O medo do escuro. Separação dos pais. Aprender e competir. Fase dos porquês. Coleção valores para a vida toda. Coleção Bullying na escola. Coleção etnias para nossas crianças.					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250630PE00026

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2001.2019 Manter Ativ. Da Educação Infantil – FUNDEB
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.368.2001.2120 Manter as Ativ. da Educação Tempo Integral – ETI
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2017 Outras transferências do FNDE
4490.52 Equipamento e Material permanente.

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2015 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2013 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB
4490.52 Equipamento e Material permanente.
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2010 Manter as Ativ. Da Secretaria de Educação
4490.52 Equipamento e Material permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de

licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será feita por parte do Município.

§ 1º A fiscalização administrativa do contrato por parte da Fiscal de Contratos fica:

I - A senhora **MARIA GORETE BARBOSA** – Secretária de Educação;

E a função de Gestores de Contratos pelos(as):

I – A senhora **PALOMA FRANCIELE GOMES FONSÊCA** - Secretária de Educação;

§ 2º A **CONTRATANTE**, fica autorizada a fiscalizar a respectiva execução, como a empresa contratada, no que for pertinente a execução dos serviços.

§ 3º A fiscalização deverá ser **EXCLUSIVAMENTE**, realizada por fiscal habilitado neste instrumento contratual ***in loco***.

§ 4º A fiscalização de contratos e a gestão contratual será exercida por cada **RESPONSÁVEL** de sua **unidade gestora**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Félix - PB, ... de de

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.